

Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.

CNPJ nº 41.428.831/0001-46 - NIRE 35.300.604.423

Edital de Segunda Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Sportson Intermediação, Venda e Agenciamento de Produtos, Serviços e Negócios S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda convocação, no dia 31 de agosto de 2026, às 14 horas, **de forma exclusivamente digital**, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia adiante indicada. A presente Assembleia é convocada por acionista titular de mais de 5% (cinco por cento) do capital social votante, com fundamento no artigo 11 do Estatuto Social e no artigo 123, parágrafo único, alíneas "b" e "c", da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o retardio, por mais de 60 (sessenta) dias, na convocação legalmente exigida pelo artigo 132 da mesma Lei, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como o não atendimento, pela administração da Companhia, ao pedido de convocação formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, reiterado em 28 de julho de 2026, uma vez que a convocação original da Assembleia foi cancelada pela administração da Companhia e reconvocada, de forma irrazoável, para ocorrer em 25 de fevereiro de 2027. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos, se houver; e (iii) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, a eleição de seus membros titulares e suplentes e a fixação da respectiva remuneração. Consigna-se, para clareza, que o item relativo ao exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, embora integresse o pedido formulado pelo acionista em 18 de junho de 2026, não integra a ordem do dia da presente convocação, ante a não elaboração e não disponibilização, pela administração da Companhia, das peças previstas no artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Para todos os fins legais, a Assembleia, ainda que realizada de forma digital, considera-se realizada na sede da Companhia, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76. **Informações Gerais:** 1. Os senhores acionistas participam da Assembleia a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico Microsoft Teams, conforme informações de acesso e funcionamento a serem enviadas aos acionistas por correio eletrônico, observadas as instruções abaixo: i. Recomenda-se o download e acesso ao aplicativo Microsoft Teams com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da Assembleia. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia. iv. As informações de acesso são de uso exclusivo dos acionistas, seus procuradores e representantes legais, sendo intransferíveis e não podendo ser divulgadas a terceiros. 2. Os senhores acionistas deverão comunicar, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da Assembleia, para o endereço eletrônico plp@piapadogados.com.br, se nela participará pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, indicando, neste último caso, a identificação do procurador. Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao mesmo endereço eletrônico, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos. A saber: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (ii) instrumento de procuração devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador. 3. O convocante não será responsável por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

São Paulo, 25 de agosto de 2026
Alberto Wright Pipponzi

Pub Digital - 27-08-26-SPORTSON INTERMED pdf

Código do documento 599d8fa1-d227-4b2c-9519-bb2f4e44d325



Assinaturas



EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S A:59963488000103
Certificado Digital
anderson.sales@diariodaregiao.com.br
Assinou

Eventos do documento

25 Aug 2026, 18:06:52

Documento 599d8fa1-d227-4b2c-9519-bb2f4e44d325 **criado** por ANDERSON DE CARVALHO SALES (a4120835-0b23-4558-ab99-396f3891c048). Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-25T18:06:52-03:00

25 Aug 2026, 18:08:06

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON DE CARVALHO SALES (a4120835-0b23-4558-ab99-396f3891c048). Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-25T18:08:06-03:00

25 Aug 2026, 18:08:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S A:59963488000103 **Assinou** Email: anderson.sales@diariodaregiao.com.br. IP: 186.225.138.98 (antispam.diariodaregiao.com.br porta: 51690). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S A:59963488000103. - DATE_ATOM: 2026-08-25T18:08:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1b4258146cac0ea2c93c4568f7160871c391a94911a7ae96269163167566372d

(SHA512):66c70be8b922292562314b53ace047f75a0024f265737a9204d39fd19e5dd283468457694fde20aab3eb10dc8616dc95ee187973ef2ed41cb16d26914d3d9f06

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.